



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº004/92 DE 03/02/92 =

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

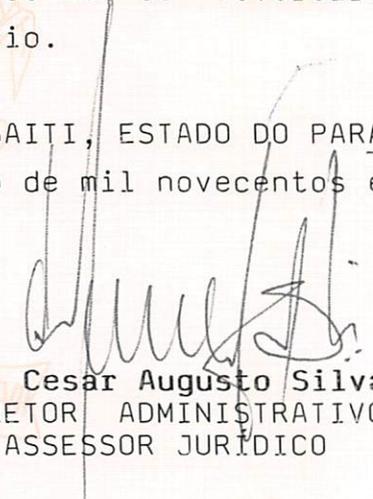
## D E C R E T A

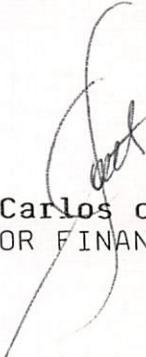
Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/02/92, em 25,48% (Vinte e cinco, quarenta e oito por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/02/92).

~~Marlei Ferreira Siqueira~~  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Dr. Cesar Augusto Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ASSESSOR JURÍDICO

  
Antonio Carlos dos Santos  
DIRETOR FINANCEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## A N E X O " I " - T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº004/92 DE 03/02/92.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

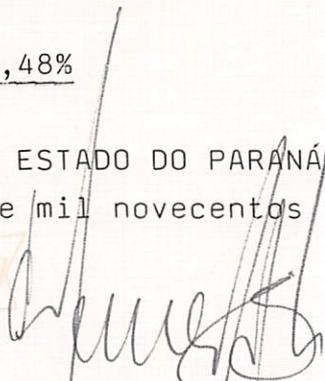
Com vigência à partir de 1º/02/92.

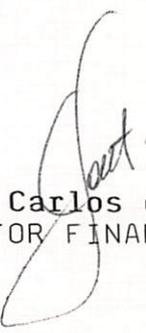
TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	127.745,12
II	Diretores de Departamento ou ocupantes de cargos em comissão	85.477,18
III	Chefes de Divisões	42.738,17
IV	Outros Servidores	25.650,29

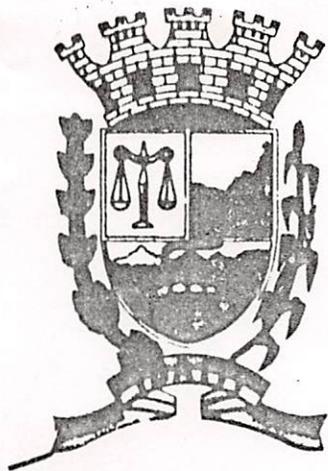
\* Demonstrativo da Inflação: Janeiro/92 - 25,48%

GABINETE DE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/02/92).

  
Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Dr. Cesar Augusto Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ASSESSOR JURÍDICO

  
Antonio Carlos dos Santos  
DIRETOR FINANCEIRO



**DECRETO N.º. 004/92 DE 03/02/92**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2.º. do Decreto n.º. 020/89 de 07/07/89",

**DECRETA**

Art. 1.º.) — Ficam reajustadas a partir de 1.º./02/92, em 25,48% (Vinte e cinco, quarenta e oito por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto n.º. 001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2.º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1.º. dia do mês de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/02/92).

Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Cesar Augusto Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ASSESSOR JURÍDICO

Antonio Carlos dos Santos  
DIRETOR FINANCEIRO

**ANEXO "I" — TABELA DE DIÁRIAS  
DECRETO N.º. 001/89 DE 02/01/89**

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO N.º. 004/92 DE 03/02/92.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, EM CASO DE VIAGEM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1.º./02/92.

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	127.745,12
II	Diretores de Departamento ou ocupantes de cargos em comissão	85.477,18
III	Chefes de Divisões	42.738,17
IV	Outros Servidores	25.650,29

\* Demonstrativo da Inflação: Janeiro/92 — 25,48%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/02/92).

Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL  
Dr. Cesar Augusto Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ASSESSOR JURÍDICO  
Antonio Carlos dos Santos  
DIRETOR FINANCEIRO

Publicado  
Folha Ibaíti  
Pg. 06  
MARço/92